



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data  
11 de  
julho de  
2018

**Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018**

Autor  
**DEP MARCON PT/RS**

Nº do Prontuário

**1. X supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo Global**

Página

Artigo  
5º

Parágrafo

Inciso

Alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o Artigo 10-B da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

MPV retira do texto como condição de validade dos contratos com prestadoras de serviço de saneamento a obrigação da prestação universal e integral dos serviços de abastecimento de agua, esgotamento e tratamento de esgotos sanitários. O novo texto apenas torna obrigatório a "prestação do serviço com viabilidade "econômico-financeiro". Tal medida é

prejudicial aos pequenos municípios e a populações em situação de pobreza.

Brasília em 11 de julho de 2018.



**DEP MARCON PT/RS**



CD/18466.37514-08